



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITAITUBA

EDITAL Nº 04/2018 – Campus Itaituba/UFOPA, de 27 de abril de 2018.

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO “MONITORIA EM LABORATÓRIO DE
ENSINO/INFORMÁTICA DE ENGENHARIA CIVIL”**

Os coordenadores do Projeto intitulado “Monitoria em Laboratório de Ensino/Informática de Engenharia Civil”, de acordo com o Edital Nº 03/2018 – Campus de Itaituba/UFOPA, tornam pública a Seleção de Bolsista para desenvolvimento do projeto em questão.

1. DA BOLSA DE MONITORIA

1.1. Será disponibilizada uma (01) bolsa para o projeto em questão, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, no período de **14 de maio a 31 de dezembro de 2018**.

1.2. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no termo de compromisso a ser assinado pelo monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, validada com assinatura do professor-orientador.

1.3. O bolsista deve entregar no **1º dia útil do mês subsequente** a Frequência mensal das atividades de monitoria à Unidade Acadêmica de vínculo do projeto de monitoria, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. **Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente e nem retroativo, pois esta é uma forma de controle se o mesmo está exercendo suas atividades de monitoria.**

1.4. O bolsista de monitoria será avaliado ao final da vigência do programa pelo professor orientador por meio da Ficha de Avaliação (modelo próprio da PROEN).

1.5. O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade.

1.6. Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

2. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1. Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;

- d) cópia do comprovante de residência;
- e) comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente);
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) ata de seleção do monitor bolsista;
- j) Plano de Atividade do monitor bolsista;
- k) termo de compromisso do bolsista assinado em **03 (três)** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

2.2. Informamos que os documentos devem vir na seguinte ordem citada acima para fins de conferência dos mesmos.

2.3. O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico;
- b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica;
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

3. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DO BOLSISTA

3.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital, devidamente divulgados à comunidade acadêmica interessada.

3.2. São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção;
- b) não ter sofrido nenhuma reprovação por falta ou nota nos componentes curriculares do objeto de Projeto de Monitoria;
- c) haver cursado ou realizado com aproveitamento mínimo de nota 7 nas atividades curriculares às quais esteja vinculado o objeto do Projeto de Monitoria;
- d) não ter outra bolsa (estágio remunerado, PROEXT, PIBIC, PIBID, PET), exceto bolsa permanência;

3.3. A seleção será dividida em **3 (03) etapas: Análise do Currículo, Entrevista e Análise do Histórico Escolar.**

3.3.1. Para a **Análise do Currículo**, o candidato deverá apresentar seu **curriculum vitae impresso e atualizado**. Para cada **curso de extensão (com o mínimo de 20h de duração)**, o candidato receberá **0,5**

(meio) ponto, sendo o limite de pontuação para o currículo equivalente a **02 (dois) pontos**. Para fins de comprovação dos cursos realizados, o candidato deverá entregar uma **cópia de cada certificado junto ao currículo**, e apresentar o **original** no ato da entrega do currículo;

3.3.2. Em relação à **Entrevista**, serão avaliados a **clareza e facilidade de expressão** do candidato, **afinidade e comprometimento com o projeto e conhecimento nas atividades relacionadas ao interesse** do projeto em questão, podendo o candidato atingir a nota máxima de **03 (três) pontos** para esta etapa;

3.3.3. Quanto à **Análise do Histórico Escolar**, a pontuação do candidato será equivalente à **média aritmética** das notas obtidas nas disciplinas envolvidas no projeto em questão (**Computação Aplicada e Desenho Técnico e Geometria Descritiva**) dividido por **2 (dois)**, assim, a pontuação máxima que o candidato pode atingir nesta etapa é igual a **05 (cinco) pontos**. O candidato deverá entregar o seu **histórico escolar**, de forma a comprovar as notas obtidas em cada componente;

3.3.4. A pontuação final do candidato será igual a somatória das notas das três etapas;

3.3.5. Será **eliminado** o candidato que não atingir a pontuação final igual a **05 (cinco) pontos**, e/ou que não comparecer à entrevista e entrega do currículo e histórico escolar;

3.3.6. A classificação final dos candidatos se dará por ordem decrescente de acordo com a pontuação final, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de inscrição	27/04 a 02/05
Entrevistas e recebimento dos currículos e históricos escolares	03 e 04/05
Divulgação do resultado preliminar	04/05
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar	07 e 08/05
Análise dos recursos	09/05
Resultado final	10/05
Entrega da documentação do discente selecionado na Coordenação Acadêmica	11 e 14/05
Início das atividades de monitoria	14/05

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail luamim.tapajos@ufopa.edu.br. Será enviada uma confirmação de recebimento do e-mail e convocação para as etapas de entrevista e entrega do currículo e histórico escolar.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR

a) desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;

- b) auxiliar, a critério do docente orientador, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- c) avaliar o andamento da disciplina ou componente curricular, do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;
- d) participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;
- e) participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas e pela PROEN;
- f) apresentar ao professor orientador, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à PROEN, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) o monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, à Diretoria de Ensino. Fará jus ao certificado, o monitor com aproveitamento de carga horária prevista no plano de atividade;
- h) cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal (incluindo as horas diárias de monitoria e turno);
- i) produzir um Relatório Final acerca das atividades desenvolvidas durante a vigência da monitoria e entregá-lo à Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de certificação;
- j) o bolsista deverá entregar Frequência Mensal do período de atividades desenvolvidas no Programa de Monitoria Acadêmica à coordenação do Curso do Campus Universitário de Itaituba para fins de comprovação das atividades de monitoria.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. O PMA, como ação institucional, será acompanhado e gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN, em conjunto com as Unidades Acadêmicas.
- 8.2. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas aos professores coordenadores do projeto, Diego Sousa e Luamim Tapajós.
- 8.3. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Direção do Campus Universitário de Itaituba, ouvida a comissão de Monitoria e os Professores-Orientadores da Unidade Acadêmica.
- 8.4. Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

Prof. Me. Diego de Lima Sousa
Coordenador do Projeto de Monitoria

Prof. Me. Luamim Sales Tapajós
Vice coordenador do Projeto de Monitoria